



# Concurso Nacional de Leitura

## Fase Municipal 2018-2019



### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### Preâmbulo

- 1 - O presente documento estabelece as regras gerais de participação na fase municipal do Concurso Nacional de Leitura 2018-2019;
- 2 - Esta etapa do concurso segue-se à fase de escola e destina-se ao apuramento dos dois alunos do 3º ciclo que deverão representar o concelho de Tondela na etapa seguinte (fase intermunicipal) do Concurso Nacional de Leitura;
- 3 – Os participantes do ensino secundário apurados na prova de escola, sendo de um só agrupamento, estão dispensados da prova municipal, transitando diretamente à fase intermunicipal;

#### **Artigo 1.º**

##### **Júri**

- 1 - O júri desta etapa do concurso é constituído por Luísa Melo, técnica superior da Biblioteca Municipal, Helena Duque, coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares e por Pedro Sousa, ator do Trigo Limpo Teatro ACERT;

#### **Artigo 2.º**

##### **Concorrentes**

- 1 – Participam nas provas municipais dois alunos do 3.º Ciclo de cada Agrupamento apurados nas provas de escola;
- 2 - A pontuação obtida por cada um dos concorrentes nas provas de escola será critério de seleção para a participação na prova municipal;

## Provas

1. A prova municipal realiza-se no dia **13 de fevereiro (quarta-feira)**, às 14h30, na Biblioteca Municipal de Tondela, conforme informações transmitidas aos órgãos de gestão das escolas;

2 – A avaliação dos concorrentes **incidirá sobre 2 (duas) provas:**

- a) Leitura expressiva de dois textos - um texto poético escolhido e preparado previamente pelo aluno e um excerto de uma obra selecionado pelo júri e dado a conhecer ao aluno no momento da prova;
- b) Resposta a uma pergunta de argumentação – cada aluno deverá, num período de tempo até (3) três minutos, argumentar sobre um tema proposto pelo júri, relacionado com a obra lida;

3- Critérios de avaliação

Cada elemento do júri pontuará a prestação dos alunos em cada uma das provas tendo em conta os seguintes critérios:

3.1. Critérios de avaliação da **prova de leitura expressiva:**

- a) Dicção e clareza;
- b) Fluência / Ritmo;
- c) Expressividade (criatividade na leitura e interpretação)

3.2. Critérios de avaliação da **prova de argumentação:**

- a) Estruturação e encadeamento lógico das ideias;
- b) Coerência dos argumentos;
- c) Correção linguística;

## **Artigo 4.º**

### **Apuramento dos Finalistas:**

- 1 – A ordenação final dos concorrentes resultará da pontuação obtida no conjunto das provas prestadas;
- 2 – Em caso de empate, será colocada aos concorrentes uma questão sobre a obra lida, para se apurar o vencedor;
- 3 – Apurar-se-ão para o momento seguinte (Intermunicipal) os três alunos que obtiverem a melhor pontuação;

## **Artigo 5.º**

### **Prémios**

- 1 – Serão atribuídos prémios e certificados de participação aos concorrentes que participam na prova municipal;

## **Artigo 6.º**

### **Decisões do júri e casos omissos**

- 1 - As decisões do júri são soberanas, não havendo direito a recurso, cabendo-lhe ainda decidir sobre quaisquer matérias omissas nas presentes normas

Tondela, 4 de janeiro de 2019

### **O Júri**

